# Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.o_____

= LEI Nº 1.075 DE 06 DE MAIO DE 1.971 =

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgôto, no corrente exercício, um Crédito Especial de CR$ 19.853,49 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e nove centavos), destinado para construção de um reservatório de recuperação de águas de lavagem dos filtros da E.T.A.

Artigo 2º) - O valor do presente Crédito será coberto com recursos do saldo financeiro conta vinculada FESB, transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEBINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 06 DE MAIO DE 1.971.

ELIO MICHELONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 06 de maio de 1.971.

ANTONIO HANSEN
Chefe de Gabinete